

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 010/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA - ME.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.794.134/0001-94, por seu representante, já qualificado no Contrato 010/2017, firmado em 21/07/2017, originário no Chamamento Público 003/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 21 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 5,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos) por quilômetro rodado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2021.

LUCIANO BARONIPresidente da Câmara de Vereadores

TRANSPORTES BISSOLOTTI LTDA - ME Contratada

SAMUEL RITTER Assessor Administrativo DAIANE C. G. BENELLI Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 Assessora jurídica - OAB/RS 107.952